DocuSign Envelope ID: C32ED353-D8BC-496D-B3EB-82F419CFCCBE

# ACORDO DE ACIONISTAS

celebrado entre

**EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

e

**GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**

na qualidade de acionistas da
**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**

datado de 16 de dezembro de 2021

DocuSign Envelope ID: C32ED353-D8BC-496D-B3EB-82F419CFCCBE

Este Acordo de Acionistas ("**Acordo**") é celebrado por e entre:

**I. EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº111, Prédio 22, Bloco A, Bairro Lapa, CEP 05069-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.983.431/0001-03, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.179.731 ("**EDP Brasil**");

**II. GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 08.935.128/0001-59, gerido pela **PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, através do Ato Declaratório nº 10.119, expedido em 19 de novembro de 2008, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, sala 44 – Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob nº 09.630.188/0001-26 ("**Fundo Geração L. Par**"); e

Em conjunto com EDP "**Acionistas**" ou "**Partes**".

**CONSIDERANDO QUE:**

**(i)** As Partes são detentoras de ações ordinárias e preferenciais da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC**, sociedade por ações com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, bairro Itacorubi, CEP 88034-900, inscrita no CNPJ, sob o nº 83.878.892/0001-55, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.300.011.274 ("**Companhia**"); e

**(ii)** As Partes, na qualidade de acionistas minoritários relevantes da Companhia, têm interesses e objetivos em comum;

**RESOLVEM AS PARTES** celebrar o presente Acordo, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas, a fim de estabelecer os respectivos direitos e obrigações de cada uma das Partes, nos termos e para os fins do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

## 1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

**1.1 Interesse da Companhia e *Stakeholders***. As Partes do presente Acordo, na qualidade de acionistas minoritários relevantes da Companhia, atuarão de forma coordenada visando a preservar os interesses da Companhia e de seus *stakeholders*, acionistas ou não.

## 2. COOPERAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS

**2.1. Política de Dividendos**. As Partes e os administradores por elas eleitos deverão, no melhor interesse da Companhia e de seus acionistas, e sem prejuízo da análise de oportunidade e conveniência por parte de cada Parte do presente Acordo, envidar

DocuSign Envelope ID: C32ED353-D8BC-496D-B3EB-82F419CFCCBE

melhores esforços visando: **(i)** a definição de uma política de dividendos atrativa para os investidores de acordo com os parâmetros vigentes no mercado de capitais brasileiro; e **(ii)** a otimização das práticas de destinação de resultado da Companhia. As Partes ainda envidarão esforços para constituir, sempre que possível, fóruns de discussão junto aos administradores da Companhia para avaliar as alternativas de pagamento sustentável de dividendos, exercendo seus direitos de voto no sentido de aprovar distribuições que observem os seguintes princípios:

**2.1.1.** Que deve ser priorizada a distribuição aos acionistas, na forma de dividendos ou de juros sobre capital próprio, do fluxo livre de caixa da Companhia, isto é, caixa livre gerado no exercício anterior e não reinvestido; e

**2.1.2** Que deverão ser preservados os índices financeiros da Companhia cujos descumprimentos possam implicar vencimento antecipado de financiamentos contratados pela Companhia (covenants financeiros).

**2.2 Melhores Práticas de Governança Corporativa**. As Partes e os administradores por elas eleitos deverão, no melhor interesse da Companhia e de seus acionistas, e sem prejuízo da análise de oportunidade e conveniência por parte de cada Parte do presente Acordo, identificar, promover a discussão pelos órgãos competentes da administração da Companhia e, quando for o caso, a adoção pela Companhia, das melhores práticas de governança corporativa, em benefício da Companhia e de todos os seus *stockholders*.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1. Atuação independente das Partes**. As Partes do presente Acordo, bem como os administradores por elas eleitos, são livres para exercer os seus direitos políticos e econômicos inerentes à condição de acionistas da Companhia segundo a sua própria conveniência e interesses, de modo que o presente Acordo não limita ou restringe, de qualquer forma, a atuação independente das Partes, bem como não cria qualquer obrigação de atuação conjunta entre as Partes.

**3.2 Prazo de vigência**. O presente Acordo deverá entrar em vigor na data de sua celebração e permanecer em pleno vigor e efeito por 10 (dez) anos a contar dessa data, podendo ser rescindido por solicitação de qualquer uma das Partes, mediante comunicação escrita na forma da Cláusula 3.4 abaixo.

**3.3. Ações vinculadas ao Acordo e livre disponibilidade das demais ações de titularidade das Partes**. As Partes se comprometem a manter, por todo o prazo de vigência do presente Acordo, 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia. Exceto pela participação acionária vinculada por cada uma das Partes, a totalidade das demais ações de emissão da Companhia, independentemente da classe ou espécie, poderá ser livremente transferida ou onerada pelas Partes a terceiros, não sendo aplicável qualquer obrigação que possa limitar ou restringir a circulação da participação acionária detida por cada uma das Partes.

**3.4. Notificações**. Todas as notificações ou demais comunicações atinentes ao presente Acordo serão feitas por escrito e entregues em mãos (mediante protocolo), por correspondência registrada, por serviços de *courier* (mediante aviso de recebimento) ou

DocuSign Envelope ID: C32ED353-D8BC-496D-B3EB-82F419CFCCBE

por correio eletrônico (mediante aviso de recebimento). As notificações serão encaminhadas para os seguintes endereços:

Se para a **EDP Brasil**: Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº111, Prédio 22, Bloco A, Bairro Lapa, CEP 05069-900

Se para o **Fundo Geração L. Par**: Sr. Alexandre Thiede Donini, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231 – 11º andar, bairro Centro, CEP 20030-905

**3.5. Arquivamento do Acordo**. As Partes requererão o arquivamento deste Acordo na sede da Companhia de acordo com e para os fins do disposto no artigo 118 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**3.6. Eleição de Foro**. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controversas originadas do presente Acordo fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em testemunho do que, as Partes assinam o presente Acordo eletronicamente na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

*[páginas de assinaturas a seguir]*

DocuSign Envelope ID: C32ED353-D8BC-496D-B3EB-82F419CFCCBE

*Página de assinaturas do Acordo de Acionistas, celebrado entre*
*EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A. e*
*GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES*

DocuSigned by:
C0B39F525596407...

DocuSigned by:
Luiz Otavio Assis Henriques
6083DFC307064AD...

**EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

**João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**
Diretor Presidente

**Luiz Otavio Assis Henriques**
Diretor Vice-Presidente de Geração, Transmissão e Trading

DocuSigned by:
Alexandre Thiede Donini
242DB898176849D...

DocuSigned by:
Heberton dos Passos
B23EA3EDC32946A...

**GERAÇÃO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**

PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Alexandre Thiede Donini
CPF 342.778.688-94

Heberton dos Passos
CPF 099.335.957-41

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Fábio William Loreti
FC7F64BF2F4C4FD...

2. DocuSigned by:
Carlos Taveiros
861CE0387F54450...